

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1 Do objeto propriamente dito e quantitativo

Contratação de empresa para aquisição e o uso de pneus novos para os ônibus do transporte escolar, para atender o Município de Caldazinha/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
1	Pneus 215/75 R17,5 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, liso , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone, Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.	UND	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2	Pneus 215/75 R17,5 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, borrachudo , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone, Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.	UND	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
3	Pneus 750X16 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, liso , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone, Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.	UND	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
4	Pneus 750X16 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, borrachudo , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone, Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.	UND	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
5	Pneus 235/75 R17.5 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, liso , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone, Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.	UND	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	Pneus 235/75 R17.5 de 1ª linha, garantia de fabricante, certificado pelo inmetro e isso 9001, novo, temperatura “a”, borrachudo , modelo convencional, - Pirelli, Goodyear, Michelin, Firestone,	UND	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00

	Bridgestone, Continental, Dunlop, similar ou melhor qualidade.				
--	--	--	--	--	--

1.2 Da natureza do objeto

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar do município de Caldazinha, visando garantir a manutenção adequada da frota, a segurança dos estudantes transportados e a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar.

A contratação será realizada por meio de pregão presencial, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da administração municipal, assegurando economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos materiais adquiridos.

Os pneus a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pelo INMETRO, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas dos veículos da frota municipal. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação, evitando estoques excessivos e otimizando os recursos financeiros disponíveis.

1.3 Do prazo do contrato

A prestação de serviço deverá ser iniciada logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços e terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

1.4 Da possibilidade de prorrogação

Caso seja celebrado o contrato, o mesmo poderá ser prorrogado, nos termos da lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratação para aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota municipal, garantindo a segurança dos estudantes e a regularidade do serviço de transporte escolar.

Os pneus são itens essenciais para o funcionamento dos veículos, sendo submetidos a desgaste natural devido ao uso diário e as condições das vias. A substituição periódica é indispensável para evitar riscos de acidentes, preservar a integridade dos passageiros e



assegurar que os ônibus operem dentro dos padrões adequados de segurança e desempenho.

O registro de preços foi escolhido como modalidade de contratação para permitir que a aquisição ocorra de forma gradual, conforme a necessidade real, evitando desperdício de recursos e a formação de estoques desnecessários. Além disso, essa abordagem proporciona maior flexibilidade orçamentária e possibilita a obtenção de melhores condições comerciais ao longo do período de vigência do contrato.

Dessa forma, a contratação busca garantir eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo a boa gestão dos recursos municipais e a adequada manutenção da frota escolar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A solução para a aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar foi planejada levando em consideração todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, garantindo durabilidade, segurança, eficiência e sustentabilidade.

1. Aquisição e Fornecimento

- O fornecimento será realizado por meio de registro de preços, permitindo a compra conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos e garantindo maior controle sobre a qualidade dos pneus recebidos.
- Os pneus adquiridos deverão possuir certificação de qualidade, atendendo aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade exigidos para o transporte escolar.
- A entrega será feita de forma parcelada, conforme solicitação da administração, garantindo melhor planejamento financeiro e operacional.

2. Uso e Manutenção

- Os pneus serão utilizados nos ônibus da frota escolar municipal, sendo submetidos a um cronograma de inspeção e manutenção preventiva, garantindo maior vida útil e eficiência no desempenho dos veículos.
- A manutenção periódica incluirá verificação da calibragem, alinhamento e balanceamento, evitando desgastes irregulares e otimizando o consumo de combustível.
- A substituição dos pneus será feita apenas quando necessário, respeitando os critérios de segurança e conservação do material.



3. Descarte e Logística Reversa

- Os pneus inservíveis serão destinados a programas de logística reversa, garantindo que sejam encaminhados para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.
- A administração municipal acompanhará a destinação final dos pneus, assegurando o cumprimento das práticas sustentáveis e evitando impactos ambientais negativos.

Ao considerar todo o ciclo de vida dos pneus, desde a aquisição até o descarte, a solução adotada pela Prefeitura de Caldazinha busca garantir segurança, eficiência operacional e responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a sustentabilidade na gestão da frota de transporte escolar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021)

Para a contratação de empresa para aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar, para atender o Município de Caldazinha/GO, existem vários requisitos específicos que precisam ser considerados, dentre eles, uma licitação que garanta transparência, igualdade de condições para todos os concorrentes e obtenção do melhor custo-benefício.

Além disso, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações;**
- b) Documento de identificação do administrador da empresa e do representado, deste último quando for o caso;**
- c) Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, apresentar Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 declarando estar apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como os documentos exigidos nos itens 3.4.4 e 3.4.5 do Edital. A não entrega do documento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- e) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.**



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133, de 2021)

Com o contrato em vigor, o fornecedor deverá iniciar a aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar, para atender o Município de Caldazinha/GO, conforme as especificações acordadas. Isso pode envolver a entrega programada dos materiais no seguinte endereço:

- Avenida Bernardo Sayão, nº 476, Centro, Caldazinha, Goiás, CEP 75.245-000 (Prefeitura Municipal de Caldazinha).

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, após a expedição da ordem de fornecimento expedida pela autoridade competente.

Durante a vigência do contrato, a Administração Pública é responsável por gerenciar e monitorar o desempenho do fornecedor. Isso inclui avaliar a qualidade dos materiais fornecidos, resolver quaisquer problemas ou reclamações que surjam e garantir o cumprimento dos termos contratuais por ambas as partes.

Em resumo, o modelo de execução para a aquisição eventual e sob demanda de pneus novos para os ônibus do transporte escolar, segue um processo estruturado que envolve planejamento, contratação, implementação, gestão e avaliação contínua, visando garantir um fornecimento eficiente e de qualidade desses materiais.

5.1 Obrigações da Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5.2 Obrigações do Contratado:

- 1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- 13) Cumprir a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- 14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



- 16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 17) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 18) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 19) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 21) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021)

O contrato terá como fiscal a servidora Caroline Matos Cavalcante, conforme Decreto nº 023, de 13 de janeiro de 2025.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A medição se dará pelo fiscal do contrato e o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador.



8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133, de 2021)

O contratado será selecionado por meio de licitação, tendo como critério menor preço.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133, de 2021)

O custo total da presente contratação é de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil), apurado conforme art. 23, §1º, I da Lei nº. 14.133, de 2021, certifico que cotei preço utilizando a composição de custos unitários menor ou igual a mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços, disponível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

Orçamentos em anexo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133, de 2021)

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos municipais, na seguinte dotação orçamentária: 15.452.2003.196.3.3.90.39.

Caldazinha de Goiás, 13 de março de 2025.

REGINA DOURADO DE MOURA
Assinatura do responsável

